



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
FACULDADE DE MEDICINA  
LIGA DE FARMACOLOGIA DO CARIRI**

**EDITAL 01/2019/LIFAC  
SELEÇÃO MEMBROS EFETIVOS PARA A LIGA DE FARMACOLOGIA NA  
GESTÃO DE 2019**

**Art. 1º)** - A Liga de Farmacologia do Cariri (LIFAC) é uma entidade sem fins lucrativos, suprapartidária, não religiosa e organizada pelos acadêmicos e docentes da Faculdade de Medicina da Universidade Federal do Cariri, que desenvolve um trabalho com alicerce na Farmacologia básica e clínica, baseando-se no ensino, na pesquisa, na cultura e na extensão, encorajando e desafiando seus membros no estudo, na troca de conhecimentos científicos e populares, na construção do diálogo com a comunidade, na horizontalidade do saber, no respeito à cultura local e na promoção da saúde em temas como automedicação, iatrogenias medicamentosas, drogas de abuso, efeitos adversos dos fármacos, interação entre fármacos e interação fármaco/alimento, buscando ajudar na formação do médico e assumindo compromisso com a mudança social, sendo cadastrada na Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) da UFCA. A LIFAC vale-se deste ato oficial para convocar todos os interessados em farmacologia, com foco nas áreas básicas e clínicas a participarem do processo seletivo de novos membros efetivos para a gestão 2019.

**Art. 2º)** São metas da Liga de Farmacologia do Cariri no ano de 2019:

- I. Estimular os alunos no estudo da farmacologia, avaliando a importância do conhecimento sobre a Farmacologia na prestação da Atenção Básica por meio da promoção de atividades científicas como: palestras, cursos, grupos de discussão, estudos de caso, seminários, visando buscar o uso racional do medicamento para a prevenção, promoção e educação em saúde;
- II. Estudo por metodologia ativa de aprendizado de 8 artigos científicos e 8 casos clínicos durante o ano de 2019;
- III. Realização de 2 palestras na área da farmacologia clínica;
- IV. Realização de 2 treinamentos de modelos comportamentais experimentais em ratos Wistar e camundongos Swiss na Faculdade de Medicina da UFCA;



- V. Realização de atividades extensionistas: 14 nas Escolas Estaduais de Ensino Médio Adauto Bezerra e Senador Virgílio Távora, 8 no Centro de Atenção a Pessoa Idosa, 8 na UBS Centro I, Centro II e Vila Santo Antônio, 1 no Cariri Garden Shopping e 1 em praça pública na cidade de Barbalha/CE;
- VI. Realização de 36 Postagens em página no Facebook;
- VII. Disponibilização de caixas temáticas na FAMED 2 vezes ao ano (1 em cada semestre);
- VIII. Realização de 2 sessões culturais;

**Art. 3º)** O Processo Seletivo será realizado por meio de análise da Carta de Intenção (preenchida no formulário), análise de histórico e do currículo Lattes pela Comissão Organizadora (**composta pelo coordenador Professor Dr. Iri Sandro Pampolha Lima**) do projeto.

**Art. 4º)** O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia **30 de março de 2019** pela página da Liga de Farmacologia do Cariri na rede social Facebook ([www.facebook.com/lifacufca/](http://www.facebook.com/lifacufca/)), no grupo do Facebook da Faculdade de Medicina -UFCA e no painel informativo de utilização das Ligas Acadêmicas da Faculdade de Medicina da UFCA.

**§1º:** Os alunos não selecionados compõem o banco de reserva, podendo ser convocados, por ordem de classificação, em eventual vacância de vagas de membros efetivos.

**§2º:** Eventual desistência após publicação do resultado oficial deverá ser comunicada imediatamente à Comissão Organizadora.

**Art. 5º)** A inscrição do processo seletivo poderá ser realizada entre os dias 21 e 27 de março, através do preenchimento do formulário eletrônico:  
<https://docs.google.com/forms/d/1ScltAyjQKzOYOmNj0ucMJtsXdKzBworkaOWnuoOe7vw/edit>

**Art. 6º)** Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados entre o segundo e o oitavo semestres da Faculdade de Medicina (FAMED) da Universidade Federal do Cariri.

**Art. 7º)** Serão selecionados 15 alunos como membros efetivos (bolsistas voluntários).



**Art. 8º)** O candidato aprovado e que cumprir as atividades propostas durante o ano de 2019 será certificado pela Pró-Reitoria de Extensão da Universidade Federal do Cariri.

**Art. 9º)** São obrigações dos membros da LIFAC:

- I. Permanecer regularmente matriculado no curso de medicina da UFCA;
- II. Realizar com o coordenador as atividades propostas, cumprindo carga horária de 12 horas semanais;
- III. Citar o apoio da Pró-Reitoria de Extensão e da Universidade nos materiais e espaços de divulgação e nos eventos científicos que participar;
- IV. Colaborar para a realização de todas as metas propostas da LIFAC;
- V. Ter no mínimo 75% de presenças nos encontros e ação da LIFAC.

**Art. 10º)** Ao efetivar sua inscrição no processo seletivo, o estudante automaticamente está concordando com todas as regras estabelecidas no presente edital.

**Art. 11º)** Os casos omissos deste edital serão resolvidos pelo Coordenador da Liga de Farmacologia do Cariri Prof. Dr. Iri Sandro Pampolha Lima.

Barbalha-CE, 21 de março de 2019.

Prof. Dr. Iri Sandro Pampolha Lima  
Coordenador da Liga de Farmacologia do Cariri